



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"

**DECRETO Nº 136/2008**

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº  
3.205 de 18 de junho de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31107</b>	
11430/3.3.90.30.00	- Material e Consumo	70.000,00
11428/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
	- <b>TOTAL</b> .....	<b>90.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação, da Fonte 31107, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 04 de julho de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretária de Administração e Fazenda

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 05 Julho 2008  
DE N.º 03231  
UMUARAMA, 07 07 2008  
09  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**